



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 34/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA RPL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0004479/2020-43)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e a pessoa jurídica **RPL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, CNPJ nº 32.904.046/0001-21, estabelecida na Rua Arthur Vieira, nº 318, Sala 35, 3º Andar, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12070-013, neste ato representada por **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG sob o nº 3209373 SSP/DF, e no CPF sob o nº 057.639.311-81, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0000921/2019-82 e nº 19.00.6150.0004479/2020-43, referentes ao Pregão Presencial CNMP nº 1/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/2006, e IN MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 34/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 12/12/2020 e 12/12/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CEDENTE

**RPL COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**
CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 10:00, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 18/09/2020, às 15:30, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0399662** e o código CRC **69614958**.